

DECRETO N.º 108/2019, Castelândia-GO., 01 de agosto de 2019

***“Dispõe sobre concessão a Progressão Funcional e dá outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA**, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a disposição da Lei Municipal n.º 458/2011, 28 de março de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à servidora do Magistério Municipal DEUZIRA ARCANJA DE MORAIS OLIVEIRA, a Progressão Funcional, para o cargo de Professor IV conforme protocolo n.º 234/2019, de 30/07/2019 e lei municipal 458/2011, de 28 de março de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 209/2011, de 02 de maio de 2011.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA,  
Estado de Goiás, ao 01 dia do mês agosto de 2019.

  
**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos de Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

01/08/19 a 03/08/19

**Vânia Andrade Miguel**  
Secretaria-Adm.